



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020-2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048059/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19964.109888/2020-37
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 28/08/2020

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PINTURA INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO, LADRILHOS, HIDRAULICOS, PRODUTOS DE CIMENTO, MÁRMORES, GRANITOS, ENGENHARIA CONSULTIVA, MONTAGEM INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E LIMPEZA INDUSTRIAIS. INCLUSIVE NAS PLATAFORMAS MARÍTIMAS DA BACIA DE CAMPOS, NOS MUNICÍPIOS DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMA, CARAPEBUS E RIO DAS OSTRAS, CNPJ nº 31.504.483/0001-95, **denominado SINTPICC**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOAO RODRIGUES VIEIRA; e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ nº 40.174.799/0001-57, **denominado SINDEMON-RJ**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALEXANDRE MORAES VASCONCELLOS; celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos Trabalhadores de Pintura Industrial, Montagem e Manutenção Industrial e Construção Civil, com abrangência territorial em Casimiro de Abreu/RJ, Conceição de Macabu/RJ, Carapebus/RJ, Rio das Ostras/RJ, Macaé/RJ e Quissamã/RJ.



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020-2021

DISPOSIÇÕES GERAIS

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – EXCLUSÃO DA CLÁUSULA 66ª DA CCT

Em comum acordo as partes convenientes ajustam entre si que a cláusula 66ª da Convenção Coletiva de Trabalho fica excluída, deixando de promover seus efeitos de legais.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.

ALEXANDRE MORAES VASCONCELLOS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO

JOAO RODRIGUES VIEIRA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB DE PINTURA IND E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	RJ001433/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE:	15/10/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:	MR048059/2020
NÚMERO DO PROCESSO:	19964.110728/2020-31
DATA DO PROTOCOLO:	18/09/2020